

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 13 de Janeiro de 2004



Série

Número 8

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Avisos

Rectificações

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DE JUVENTUDE

Aviso

Por meu despacho, Presidente do Instituto de Juventude da Madeira de 2 de Janeiro de 2004 e no uso da delegação de competências prevista na alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 8/2001, publicado no JORAM, II série, n.º 103, de 29 de Maio de 2001, foi nomeada em comissão de serviço, pelo período probatório de 1 ano, a funcionária Elsa Maria Figueira Luís Marques, para a categoria de Assistente Administrativo, da carreira Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira, precedendo concurso interno geral de ingresso, produzindo efeitos a partir do termo de aceitação do novo lugar.

Isento de fiscalização prévia da S.R.T.C.M.

Funchal, 5 de Janeiro de 2004.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

Declaração de rectificação

Declara-se para os devidos efeitos que na publicação dos Estatutos da Associação Recreativa da Achada de Gåula – Malta do Furor, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos que tutela o Instituto de Juventude da Madeira, efectuada no Jornal Oficial, 2.ª série, n.º 226, de 25 de Novembro de 2003.

Onde se lê no n.º 3 do art. 8.º:

“...em que é exigível o voto favorável de três partes do número dos associados presentes.”

Deverá ler-se:

“...em que é exigível o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 29/12/2003, o Bate-Chapas, MARCO PAULO SOUSA BARROS, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Obras Públicas, foi exonerado a seu pedido, com efeitos a 01 de Janeiro de 2004.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 5 de Janeiro de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

Aviso

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 29/12/2003,
- foram autorizadas as nomeações definitivas, de
MATILDE PEREIRA ABREU PESTANA CAMACHO,

RICARDO NUNO CAMACHO DOS SANTOS e MARIA JOSÉ GOMES VALENTE NUNES, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 5 de Janeiro de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 24 de Novembro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no Jornal Oficial, concurso interno geral, para preenchimento do cargo de Chefe de Divisão de Controlo do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M de 22 de Outubro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 20/AD/2001, de 31 de Outubro e alterado pela Portaria n.º 78/2003 de 2 de Julho de 2003.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto.
- 3 - O concurso é válido por seis meses e apenas para a referida vaga esgotando-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - Conteúdo funcional: é o constante do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M de 22 de Outubro.
- 5 - Local de trabalho: situa-se no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Travessa do Cabido, n.º 16 – 9000-715 Funchal.
- 6 - O vencimento será o constante do anexo n.º 8, do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão.
- 7 - Requisitos de admissão:
 - 7.1 - Gerais: os constantes do art.º 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - 7.2 - Especiais: Reunir cumulativamente os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho e possuir Licenciatura em Direito.
 - 7.3 - Condições preferenciais: nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é condição preferencial a experiência no domínio do cargo posto a concurso.

- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou A5, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de Abril, ou em impresso de candidatura do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários (IFC), dirigidas ao respectivo Presidente do Conselho Directivo, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
 - Habilitações literárias.
 - Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
 - Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
- Curriculum Profissional detalhado e assinado, no qual deve constar, entre outras, a formação académica a experiência profissional geral e específica, bem como a formação profissional.
 - Declaração que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 11.º da Lei 49/99 de 22 de Junho.
 - Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias.
 - Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
- 10 - A falta dos documentos referidos no ponto 9, determina a imediata exclusão do concurso, à excepção dos documentos das alíneas c) e d), que serão dispensados no caso de os candidatos serem funcionários do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, e os respectivos documentos se encontrarem nos respectivos processos individuais;
- 11 - Métodos de selecção:
- Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores:
Habilitações académicas, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.
 - Entrevista profissional, que terá por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigência da função, e na qual serão ponderados os seguintes factores: sentido crítico, motivação, expressão e fluências verbais e qualidade de experiência profissional.
- 12 - A fórmula classificativa dos métodos de selecção, constam da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.
- 13 - Nos métodos de selecção será utilizado o sistema de classificação do 0 a 20 valores.
- 14 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular e na entrevista.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 16 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão Administrativa e de Pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.
- 17 - Constituição do Júri:
- Presidente:
- Dr. Sílvio Jorge Andrade Costa.
- Vogais Efectivos:
1.º - Dr.ª Maria Luísa Perneta de Sousa;
2.º - Dr.ª Lina Maria Camacho Albino.
- Vogais Suplentes:
1.º - Dr. Nuno Eduardo de Matos Natividade;
2.º - Dr.ª Maria Irene Nunes Pestana Gomes.
- 18 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.
- Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 7 de Janeiro de 2004.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvio Jorge Andrade Costa
- Aviso/rectificação**
- Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM, n.º 248, II Série, de 31 de Dezembro de 2003, referente à nomeação da Técnica Superior de 2ª Classe, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, Maria do Céu Gouveia Andrade, rectifica-se:
- onde se lê:
“Por Despacho n.º 199/2003, de 5 de Dezembro...”
- deverá ler-se:
“Por Despacho n.º 199/2003, de 17 de Dezembro...”
- Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 7 de Janeiro de 2004.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvio Jorge Andrade Costa

Aviso/rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM, n.º 248, II Série, de 31 de Dezembro de 2003, referente à nomeação da Técnica Superior de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, Ana Lúcia Andrade Nascimento, rectifica-se:

onde se lê:

“Por Despacho n.º 199/2003, de 5 de Dezembro...”

deverá ler-se:

“Por Despacho n.º 199/2003, de 17 de Dezembro...”

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 7 de Janeiro de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvia Jorge Andrade Costa

Aviso/rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM, n.º 248, II Série, de 31 de Dezembro de 2003, referente à nomeação da Técnica Superior de 2.ª Classe, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, Otília Maria Coelho Pestana Gomes, rectifica-se:

onde se lê:

“Por Despacho n.º 199/2003, de 5 de Dezembro...”

deverá ler-se:

“Por Despacho n.º 199/2003, de 17 de Dezembro...”

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 7 de Janeiro de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvia Jorge Andrade Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)